



AVISO
Prorrogação do prazo para submissão de candidaturas
Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas
(VITIS)
CAMPANHA 2022-2023

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 9 da Portaria n.º 323/2017 de 26 de outubro, na redação conferida pela Portaria n.º 15-A/2021, de 14 de janeiro, a ocorrência de circunstâncias excepcionais podem determinar a prorrogação do prazo de submissão de candidaturas o qual se encontra fixado em 05 de janeiro de 2022.

Atento a declaração da situação de calamidade até dia 20 de março de 2022, constante do n.º 1 da RCM n.º 157/2021, de 27 de novembro, bem como a antecipação das medidas de contenção para 25 de dezembro de 2021 anunciadas na sequência da reunião do Conselho de Ministros de 21 de dezembro, configuram-se as circunstâncias especiais aptas a justificar a prorrogação do prazo de 5 de janeiro de 2022, previsto no n.º 3 do “Aviso de Abertura para Submissão de Candidaturas Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas (VITIS) – campanha 2022-2023” de 29 de novembro 2021, para dia 24 de janeiro 2022, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 323/2017, de 26 de outubro, na redação conferida pela Portaria n.º 15-A/2021, de 14 de janeiro.

Considerando que a situação de calamidade e correspondentes medidas de contenção adotadas constitui uma circunstância excepcional de acordo com o referido artigo, determina-se no âmbito da campanha 2022-2023 a prorrogação do prazo de submissão de candidaturas fixado no n.º 3 do Aviso de abertura para submissão de candidaturas – apoio à reestruturação e reconversão de Vinhas (VITIS), de 29 de novembro, **até às 17:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022.**

Lisboa, 22 de dezembro de 2021

O Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.

(Bernardo Gouvêa)